



COMISSÃO VITIVINÍCOLA DO ALGARVE - RECEÇÃO, REGISTO E TRATAMENTO DE RECURSOS

O AE tem a possibilidade de recorrer das diferentes decisões tomadas pela CVA. Os AE podem interpor recurso dos resultados dos ensaios físico-químicos/sensoriais, pareceres relativos aos pedidos de aprovação de rotulagem e outras decisões finais proferidas em sede disciplinar.

Os pedidos de recurso referentes aos resultados dos ensaios físico-químicos/sensoriais, devem ser apresentados por escrito no prazo máximo de cinco (5) dias úteis após a notificação do resultado e dirigidos ao Presidente da Direção. A CVA atuará de acordo com o descrito nos Estatutos e Regulamento da Comissão de Recurso, que se encontra disponível para os AE na plataforma SIVALG.